



Memorando 1.368/2024

Marcadores: LEILA | x

Responder apenas via 1Doc



Michelle M. SS-DSMAC

Para  
SA-DLC - Divisão...

CC 7 setores envolvidos  
SS-DSMAC - Departamento de Saúde de Média e Alta Complexidade SS-DSMAC SA-DLC SS GP-PJ SF-DC SF GP  
SS - Secretaria de Saúde 29/04/2024 15:04  
SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Aditivo empresa médica EGA.

Através deste, solicitamos prorrogação de contrato com a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA pelo período de mais um ano. Contrato de nº 86/2022, pregão eletrônico de nº41/2022 que vence em 06 de junho de 2024.

Como é um serviço indispensável para atendimento à população que necessita do SUS, seja ela por procura própria, ou conduzida por bombeiros e SAMU, esse serviço não pode sofrer paralização ou pausas. Pois se trata de atendimento de saúde, o que é prioritário.

E sabendo que é a UPA que presta esse atendimento resolutivo e qualificado a pacientes com condições clínicas graves e não graves, além de prestar o atendimento de urgência e emergência, traumas, estabilizando os pacientes e conduzindo a avaliação diagnóstica inicial para determinar a conduta adequada, garantindo o encaminhamento dos pacientes que necessitam de tratamento em outras unidades de referência.

Por esse motivo, se faz tal solicitação.

Grata

Michelle Miri  
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/04/2024 15:04:38 Michelle Miri SS-DSMAC solicitou a assinatura de Verusca Cristina Pizzatto Fontanive em Memorando 1.368/2024 . Assinado

29/04/2024 15:04:38 Michelle Miri SS-DSMAC solicitou a assinatura de Jaiana Kevilin Gubert em Memorando 1.368/2024 . Assinado

Este documento contém assinatura digital, realizada por VERUSCA CRISTINA PIZZATTO FONTANIVE CPF 995.XXX.XXX-20, JAIANA KEVINLIN GUBERT CPF 059.XXX.XXX-94, ADEMIR ANTONIO AZILIERO CPF 472.XXX.XXX-20.



22/05/2024, 12:58

Prefeitura de Coronel Vivida

|                     |                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 29/04/2024 15:06:48 | Verusca Cristina Pizzatto Fontanive <span>SS-DSMAC</span> assinou digitalmente <b>Memorando 1.368/2024</b> com o certificado <b>VERUSCA CRISTINA PIZZATTO FONTANIVE</b> CPF 995.XXX.XXX-20 conforme MP nº 2.200/2001 . |
| 29/04/2024 15:07:02 | Verusca Cristina Pizzatto Fontanive <span>SS-DSMAC</span> arquivou.                                                                                                                                                    |
| 29/04/2024 15:25:35 | Jaiana Kevilin Gubert <span>SS</span> assinou digitalmente <b>Memorando 1.368/2024</b> com o certificado <b>JAIANA KEVILIN GUBERT</b> CPF 059.XXX.XXX-94 conforme MP nº 2.200/2001 .                                   |
| 29/04/2024 15:26:03 | Jaiana Kevilin Gubert <span>SS</span> arquivou.                                                                                                                                                                        |
| 29/04/2024 15:26:03 | Jaiana Kevilin Gubert <span>SS</span> parou de acompanhar.                                                                                                                                                             |

Município de

FLS 302

Coronel Vivida - PR

Este documento contém assinatura digital, realizada por VERUSCA CRISTINA PIZZATTO FONTANIVE CPF 995.XXX.XXX-20, JAIANA KEVILIN GUBERT CPF 059.XXX.XXX-94, ADEMIR ANTONIO AZILIERO CPF 472.XXX.XXX-20.



Despacho 1-1.368/2024

29/04/2024 15:37

(Encaminhado)

Leila M. SA-DLC

GP-PJ - Procurad...

CC

Boa tarde

segue pedido

Leila Marcolina

Agente Administrativo

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 2-1.368/2024

29/04/2024 21:56

(Respondido)

Daniel L. GP-PJ

Envolvidos internos acompanhando

CC

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 86/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 41/2022, o qual tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS"**.

Pois bem.

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, dispõe que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei **ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários**, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à **prestação de serviços a serem executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Nota-se que o objeto contratual tem natureza contínua, por se tratar se serviços de saúde.

Contudo, observa-se a inexistência, até o presente momento, da dotação orçamentária para suportar a prorrogação.

<https://coronelvivida.1doc.com.br/?pq=doc/ver&hash=8CE158BE6D27C246B3D1117B&itd=1&origem=listagem>

2/6

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da prorrogação do contrato, com a observância da dotação orçamentária. Este é o parecer.



Daniel Proença Larsson  
Procurador Jurídico  
(46) 3232-8313

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/04/2024 21:56:54 Daniel Proença Larsson GP-PJ arquivou.

29/04/2024 21:56:54 Daniel Proença Larsson GP-PJ parou de acompanhar.

Despacho 3-  
1.368/2024

30/04/2024 08:37  
(Encaminhado)

Bom dia  
favor passar dotação

Leila M. SA-DLC

Leila Marcolina  
Agente Administrativo

SF-DC - Departam...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/04/2024 11:45:53 Verusca Cristina Pizzatto Fontanive SS-DSMAC arquivou.

Despacho 4-  
1.368/2024

02/05/2024 09:40  
(Respondido)

BOM DIA  
EM ANEXO INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA O PRESENTE OBJETO

Ademir A. SF-DC

Ademir Antonio Aziliero  
ANALISTA CONTÁBIL

Envolvidos internos  
acompanhando  
CC



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/05/2024 09:40:56

Ademir Antonio Aziliero **SF-DC** assinou digitalmente **Memorando 4- 1.368/2024** com o certificado **ADEMIR ANTONIO AZILIERO CPF 472.XXX.XXX-20** conforme MP nº 2.200/2001.



02/05/2024 09:41:08 Ademir Antonio Aziliero **SF-DC** arquivou.

02/05/2024 09:41:08 Ademir Antonio Aziliero **SF-DC** parou de acompanhar.

**Despacho 5-  
1.368/2024**

02/05/2024 09:47

(Encaminhado)

bom dia  
segue pedido

Leila M. **SA-DLC**

**SF - Secretaria ...**

CC

—  
**Leila Marcolina**  
*Agente Administrativo*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 6-  
1.368/2024**

16/05/2024 13:32

(Encaminhado)

Paulo C. **SF**

**GP - Gabinete do...**

CC

—  
**Paulo Ricardo de Souza Centenaro**  
**SECRETÁRIO DE FAZENDA**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/05/2024 13:32:03 Paulo Ricardo de Souza Centenaro **SF** arquivou.

16/05/2024 13:32:03 Paulo Ricardo de Souza Centenaro **SF** parou de acompanhar.

**Despacho 7-  
1.368/2024**

16/05/2024 13:33

(Encaminhado)

Defiro a presente solicitação, conforme previsão legal.

Anderson B. **GP**

**SA-DLC - Divisão...**

CC

—  
**Anderson Manique Barreto**  
*Prefeito*

22/05/2024, 12:58

Prefeitura de Coronel Vivida

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

16/05/2024 13:34:02

Anderson Manique Barreto GP arquivou.

16/05/2024 13:34:02

Anderson Manique Barreto GP parou de acompanhar.

Despacho 8-1.368/2024

21/05/2024 15:33

(Respondido)

Verusca F. SS-DSMAC

Envolvidos internos acompanhando CC

Boa tarde,

Aguardo andamento do aditivo com reajuste conforme previsto em contrato, considerando que o prazo está próximo.

—

Verusca Cristina Pizzatto Fontanive

Diretora Média e Alta Complexidade

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 9-1.368/2024

21/05/2024 15:50

(Encaminhado)

Leila M. SA-DLC

SF - Secretaria ...

CC

Boa tarde

Conforme pedido da Diretora de Média e Alta Complexidade, a qual requer aditivo com reajuste, favor se posicionar.

—

Leila Marcolina

Agente Administrativo

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 10-1.368/2024

21/05/2024 16:22

(Respondido)

Verusca F. SS-DSMAC

Envolvidos internos acompanhando CC

Saliento que tal solicitação foi realizada com conhecimento e autorizada pelo Sr Carlos Lopes e pela Sra Jaiana Gubert.

—

Verusca Cristina Pizzatto Fontanive

Diretora Média e Alta Complexidade

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 11-1.368/2024

Município de

FLS 305

Coronel Vivida - PR

Este documento contém assinatura digital, realizada por VERUSCA CRISTINA PIZZATTO FONTANIVE CPF 995.XXX.XXX-20, JAIANA KEVIN GUBERT CPF 059.XXX.XXX-94, ADEMIR ANTONIO AZILIERO CPF 472.XXX.XXX-20.

D

https://coronelvivida.1doc.com.br/?pq=doc/ver&hash=8CE158BE6D27C246B3D1117B&itd=1&origem=listagem

5/6



22/05/2024 10:53

(Encaminhado)

Paulo C. SF

SA-DLC - Divisão...

CC

Defiro a presente solicitação, conforme previsão legal com reajuste no contrato conforme índice ref. do mes.

—  
**Paulo Ricardo de Souza Centenaro**  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/05/2024 10:53:15 Paulo Ricardo de Souza Centenaro SF arquivou.

22/05/2024 10:53:15 Paulo Ricardo de Souza Centenaro SF parou de acompanhar.

Prefeitura de Coronel Vivida - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000  
administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Impresso em 22/05/2024 13:06:50 por Leila Marcolina - Agente Administrativo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Assinado de  
forma digital por  
EGA GESTÃO DE  
NEGÓCIOS  
LTDA:24327852  
000156  
Dados:  
2024.05.27  
22:21:54 -03'00'

**ADITIVO Nº 02**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Segundo termo aditivo ao contrato nº 86/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 41/2022 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, na forma abaixo:



**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Básica Sra. **Jaiana Kevilin Gubert**, inscrita no CPF sob o nº 059.110.159-94 e RG nº 10.036.878-1.

**CONTRATADA: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, estabelecida na Rua Poço Branco, 15 – Nova Parnamirim, na cidade de Parnamirim (59.152-280), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 24.327.852/0001-56, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Édipo Gladston Amancio da Silveira**, inscrito no CPF sob o nº 084.659.424-20 e RG nº 2082233, (CONTATOS: [egaadm21@gmail.com](mailto:egaadm21@gmail.com) / (84) 99947-0238).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 86/2022 que tem como objeto a **contratação de empresa para atendimentos especializados complementares em saúde para atuar na Unidade De Pronto Atendimento - Upa 24 Horas**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

A prorrogação e o reajuste, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 86/2022, de 01 de junho de 2022, com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretária Municipal de Saúde, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **07 de junho de 2024 a 06 de junho de 2025**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:**

Fica reajustado o valor unitário, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de abril de 2024, na ordem de 3,69%, conforme segue:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

| LOTE        | ITEM | QNTD  | UN  | CÓD. LC | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                  | VALOR UNITÁRIO ADITIVADO | VALOR TOTAL  |
|-------------|------|-------|-----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------|
| 1           | 1    | 365,0 | Pit | 21474   | HONORARIO MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR DOIS (2) PROFISSIONAIS MEDICOS DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUINDO FERIADOS, DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS | 2.830,24                 | 1.033.037,60 |
| 1           | 2    | 365,0 | Pit | 21475   | HONORARIO MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR DOIS (2) PROFISSIONAIS MEDICOS DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUINDO FERIADOS, DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 19:00 AS 07:00 HORAS | 2.932,86                 | 1.070.493,90 |
| 1           | 3    | 12,0  | MÊS | 21476   | HONORARIO DE 01 (UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA RESPONDER TECNICAMENTE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, DE SEGUNDA A DOMINGO DA 07:00 AS 07:00 HORAS                               | 6.743,96                 | 80.927,52    |
| VALOR TOTAL |      |       |     |         |                                                                                                                                                                                                            |                          | 2.184.459,02 |

**CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:**

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 6.313.371,19 (seis milhões trezentos e treze mil trezentos e setenta e um reais e dezenove centavos).

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

| <b>ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b><br><b>UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.</b><br>Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – <b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b><br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais |       |       |       |                                          |                |       |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| UG                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 06/01 | 000   | 2.062 | UPA 24 HORAS<br>06.001.10.302.0019.2.062 | 893            | 3559  | 3.3.90.39.50.99 |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 06/01 | 303   | 2.062 | UPA 24 HORAS<br>06.001.10.302.0019.2.062 | 894            | 3560  | 3.3.90.39.50.99 |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 06/01 | 494   | 2.062 | UPA 24 HORAS<br>06.001.10.302.0019.2.062 | 895            | 2208  | 3.3.90.39.50.99 |

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 86/2022, de 01 de junho de 2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 23 de maio de 2024.

Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2024.05.23 13:20:52  
-03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por  
JAIANA KEVINLIN  
GUBERT:05911015994  
Dados: 2024.05.27 15:04:55  
-03'00'

Jaiana Kevinlin Gubert  
Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por EGA  
GESTAO DE NEGOCIOS  
LTDA:24327852000156  
Dados: 2024.05.27 22:22:20 -03'00'

Édipo Gladston Amâncio da Silveira  
EGA Gestão de Negócios Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:.....

[illegible][illegible]

**MARCO BIBIAR DEAS SANTOS**  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
Poder Executivo  
Rua 15 de Novembro, nº 1.024 - Vila Brasilândia, Tupy, Marquinhos - SP



**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 883081**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**  
**CONTRATADA: JAMES SOUTO DE LIMA E ASSOCIADOS LTDA (JSL EMP) Nº 31.488-835001-11**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A LOCOMOÇÃO DE SAÚDE NA VILA BRASILÂNDIA**

Fora preterido o prazo de anulação do Contrato discriminado no objeto do presente termo até o dia 31 de março de 2024, reestabelecendo-se o prazo para a Ocorrência do Contrato Original para o dia 31 de março de 2024, mantendo-se o mesmo, reestabelecendo-se o prazo de 30 dias, no dia 31 de março de 2024 a 30 dias de prazo de 2024.

**ÉLIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**  
21/03/2024

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

| Nº ordem | Nome                       | Classificação | Nº Protocolo |
|----------|----------------------------|---------------|--------------|
| 1        | Adrieli Aparecida da Silva | 56ª           | 790/23       |
| 2        | Janeliely Carneiro         | 58ª           | 785/23       |
| 3        | Idiomara Souza de Oliveira | 59ª           | 805/23       |

**diar Nº 686/2024 de 08/09/2024 – Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023**  
**30/2/2023** **Súmula** Convocação de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado de Temporário.

**ARGO: PROFESSOR MUNICIPAL TEMPORÁRIO**

| Nº ordem | Nome                                | Classificação | Nº Protocolo |
|----------|-------------------------------------|---------------|--------------|
| 1        | Adriana dos Reis                    | 41ª           | 790/23       |
| 2        | Marivone Vieira dos Santos          | 42ª           | 580/23       |
| 3        | Rosemilda Vieira de Rose            | 43ª           | 736/23       |
| 4        | Silvi Gowerdo Marcolina             | 44ª           | 530/23       |
| 5        | Juliana da Luz Silveira             | 45ª           | 787/23       |
| 6        | Miriam Francis Machado              | 46ª           | 856/23       |
| 7        | Juliana Aparecida Chiriani de Mello | 47ª           | 786/23       |
| 8        | Ronaldo de Paula Bailes             | 48ª           | 801/23       |
| 9        | Suellen Scramonini                  | 49ª           | 719/23       |

que a Comissão não compreendeu ou não se pronunciou no prazo estabelecido para a realização do ato administrativo eliminando do Concurso Público, através do Edital nº 01/2023 de 30/05/2023.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.uva.gov.br/legis/aracaju>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2023, de 26 de maio de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 7891, de 14 de julho de 2023.

Em data 02/07/2024, no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 de 02/07/2023, a Comissão não se pronunciou no prazo estabelecido no Edital nº 01/2023 de 30/05/2023, não se pronunciou no prazo estipulado no referido ato de convocação dos candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, **Resolva Tornar Público a Exclusão da candidato habilitada no Processo Seletivo Simplificado** idêntico através do Edital nº 01/2023 de 30/05/2023, para o provimento de vaga temporária do Professor Municipal, conforme abaixo:

| Nº ordem | Nome             | Classificação | Nº Protocolo |
|----------|------------------|---------------|--------------|
| 1        | ALEXIA CORDEIRO  | 63ª           | 2560/23      |
| 2        | IRIANE RODRIGUES | 64ª           | 2560/23      |
| 3        | DANIELLE QUATRIN | 65ª           | 2785/23      |

| Nº ordem | Nome                                 | Classificação   | Nº Protocolo |
|----------|--------------------------------------|-----------------|--------------|
| 1        | Suzelien Cristina Santos (ili Rossi) | 67 <sup>a</sup> | 279/23       |
| 2        | Angelita Hort de Lima Salvador       | 68 <sup>a</sup> | 296/173      |
| 3        | Maria Izabel Santos Prilava          | 69 <sup>a</sup> | 27/263       |
| 4        | Adriene Aparecida Duarte             | 70 <sup>a</sup> | 271/225      |
| 5        | Danielle Patricia Schuegger          | 71 <sup>a</sup> | 281/243      |

10/2023) Candidatos(a) convocados(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar (a) da data de publicação na íntegra dos atos, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 10 (dez) de junho de 2024, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas.

2023, pelo Preposto Meszmo, S.N, em nome Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a convocação, sob pena de perda de vaga.

de publicação na íntegra dos atos, para encontrar-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [atendimento@atendimento.mec.gov.br](mailto:atendimento@atendimento.mec.gov.br), conforme autorizado pela Portaria Interministerial nº 3003, de 25 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de



- Prático
- Econômico
- Higiénico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa



(42) 3635-2944

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

**SANGUE + DOAÇÃO**  
e vir sua vida correio um sorriso selado

**Correio**

As pessoas nunca  
**buscaram por**  
tanta informação.

Esse é o momento  
**de você**  
anunciar aqui.

☎ (42) 9 8428-1511  
 📧 /correiodopovo  
 📷 @correiodopovo  
 📺 @correiodopovo

Fale com a gente  
**(42) 3635-2944**

**Correio**  
 DO POVO DO PARANÁ

**O Jornal da Cantu**  
www.jornaldopovo.com.br

Publicado por:  
Sâmara de Moraes Spagnoli  
Código Identificador:78B81873

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
PSS 001/2023

EDITAL Nº. 049/2024, de 06 junho de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 03/04/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando que as candidatas convocadas no edital nº 048 de 03/06/2024, não se pronunciou no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, **RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º. A **Exclusão** do candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

| Nº ordem | Nome                        | Classificação | Nº Protocolo |
|----------|-----------------------------|---------------|--------------|
| 1        | Adrieli Aparecida da Silva  | 36º           | 792/23       |
| 2        | Janielly Carneiro           | 38º           | 789/23       |
| 3        | Indiamara Souza de Oliveira | 39º           | 605/23       |

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES  
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:  
Sâmara de Moraes Spagnoli  
Código Identificador:54C24879

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
PSS 001/2023

EDITAL Nº. 050/2024, de 06 de junho de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 03/04/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando a necessidade do Departamento de Educação, conforme ofício, **RESOLVE**,

**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º. A **convocação** de candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

| Nº ordem | Nome                       | Classificação | Nº Protocolo |
|----------|----------------------------|---------------|--------------|
| 1        | Adriana dos Reis           | 41º           | 790/23       |
| 2        | Marivone Vieira dos Santos | 42º           | 590/23       |

|   |                                   |     |        |
|---|-----------------------------------|-----|--------|
| 3 | Rosenilda Viana da Rosa           | 43º | 736/23 |
| 4 | Silvia Gawenda Marcolina          | 44º | 830/23 |
| 5 | Juliana da Luz Silveira           | 45º | 787/23 |
| 6 | Miriam Francieli Machado          | 46º | 836/23 |
| 7 | Juliana Aparecida Schwan de Mello | 47º | 786/23 |
| 8 | Ronaldo de Paula Baifus           | 48º | 801/23 |
| 9 | Suellen Scramosin                 | 49º | 719/23 |

Art. 2º. A(s) Candidata(s) convocada(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **10 (dez) de junho de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vívda-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 13/02/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeira do Sul – PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES  
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:  
Sâmara de Moraes Spagnoli  
Código Identificador:330991E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

ADITIVO Nº 14 ao Contrato nº 77/2019 – Tomada de Preços nº 03/2019 – Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI - ME, CNPJ nº 13.649.693/0001-90. A prorrogação, objeto deste aditamento, está embasada no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da contratada, da Secretária Municipal de Saúde, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, de 08 de junho de 2024 a 07 de agosto de 2024. Os valores permanecem inalterados. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 03 de junho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,  
Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 86/2022 – Pregão Eletrônico nº 41/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ sob nº 24.327.852/0001-56. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 07 de junho de 2024 a 06 de junho de 2025. Fica reajustado o valor unitário, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de abril de 2024, na ordem de 3,69%. O valor total do aditamento é de R\$ 2.184.459,02. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 23 de maio de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,  
Prefeito.